



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154.005/2015-001

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 154.005/2015-PMC

VÁLIDADE:12 (doze) meses

Aos 20 dias do mês de OUTUBRO de 2015, a Prefeitura Municipal de Curralinho, com sede na Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, Curralinho, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.876.710/0001-30**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 (Regulamento o SRP). Decreto nº 8.250/2014, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; do Decreto nº 5.450/05; do Decreto nº 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 154.005/2015-PMC**, conforme Ata publicada e homologada.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens/lote a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, com sede na Av. Rodolfo Chermont, 40, Pass São José, Marambaia – BELEM – Estado de Pará, CEP 66.615-170, neste ato representada pelo(a) Sr. ADY DOS SANTOS MONTEIRO, portador do RG nº 2344014 2ª via SSP/PA e CPF nº 482.755.812-49,

ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.595.865/0001-58, com sede na Rua H 152, sn, quadra: 298, lote 11, Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás, CEP 74.937.510, , neste ato representada pelo(a) Sr. ALTERVIR DE ASSIS VIANA, portador do RG nº 5982515 SSP/GO e CPF nº 002.302.534-40

Cuja as propostas foram classificadas em **1º** lugares no certame

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1.O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e imediata aquisição de medicamentos de uso geral, farmácia básica e de prescrição controlada e aquisição de insumos laboratoriais, odontológicos, hospitalares e radiológicos e destinam-se à manutenção das atividades do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde sob a responsabilidade deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
FARMÁCIA BÁSICA					
01	Acido acetilsalicílico 100 mg c/1000	Comprimido	110.000	0,04	4.400,00
02	Acido acetilsalicílico 500 mg c/500	Comprimido	60.000	0,08	4.800,00
03	Acido fólico 5 mg c/400	Comprimido	160.000	0,16	25.600,00
04	Albendazol 40 mg/ml 10ml (susp)	Frasco	24.000	1,90	45.600,00
05	Albendazol 400 mg c/80	Comprimido	18.000	1,14	20.520,00
06	Ambroxol xarope adulto 30 ml (susp)	Frasco	15.000	2,76	41.400,00
07	Ambroxol xarope pediátrico 15 ml (susp)	Frasco	15.000	2,66	39.900,00
08	Amoxicilina 250 mg/ml (susp) 150 ml	Frasco	15.000	6,84	102.600,00
09	Amoxicilina 500 mg c/840	Capsula	42.000	0,19	7.980,00
10	Ampicilina 250 mg /ml 60ml (susp)	Frasco	18.000	4,09	73.620,00
11	Ampicilina 500 mg c/480	Cápsula	42.000	0,25	10.500,00
12	Azitromicina 600 ml(susp)	Frasco	18.000	4,75	85.500,00
13	Azitromicina di-hitradada 1000 mg c/450	Comprimido	28.500	11,40	324.900,00
14	Buscopam composto	Comprimido	50.000	0,57	28.500,00
15	Buscopam gotas 10ml	Frasco	10.000	12,54	125.400,00
16	Cefalexina 250 mg/ml (susp) 100 ml 60ml	Frasco	15.500	19,00	294.500,00
17	Cefalexina 500 mg	Comprimido	37.000	0,54	19.980,00
18	Cetoconazol 200 mg c/500	Comprimido	26.500	0,19	5.035,00
19	Cetoconazol creme 20mg/30g	Bisnaga	15.000	3,99	59.850,00
20	Cimetidina 200mg c/600	Comprimido	30.500	0,12	3.660,00
21	Ciprofloxacina 500 mg c/300	Comprimido	30.500	0,37	11.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Cloranfenicol pomada 30mg	Bisnaga	5.500	22,70	124.850,00
23	Clotrimazol creme c/100	Bisnaga	12.000	5,10	61.200,00
24	Dexametasona 0,5 mg/ml (susp) 100ml	Frasco	15.500	2,47	38.285,00
25	Dexametasona creme 10mg	Bisnaga	15.000	3,19	47.850,00
26	Diclofenaco potássio 50mg c/500	Comprimido	50.000	0,16	8.000,00
27	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas	Frasco	36.000	5,32	191.520,00
28	Diclofenaco sódio 50mg c/500	Comprimido	5.000	0,11	550,00
29	Dimeticona c/600	Comprimido	50.000	0,19	9.500,00
30	Dimeticona 75mg/ml gotas 10ml	Frasco	15.000	1,90	28.500,00
31	Dipirona 500mg c/500	Comprimido	40.000	0,19	7.600,00
32	Dipirona gotas 10ml c/100	Frasco	15.000	1,72	25.800,00
TOTAL					1.879.185,00

LOTE 2 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
FARMÁCIA BÁSICA					
33	Eritromicina 500 mg c/420	Comprimido	22.900	1,98	45.342,00
34	Eritromicina 125 mg/ml (susp) 60ml	Frasco	11.800	15,75	185.850,00
35	Fleet enema 130ml c/12	Frasco	3.900	19,27	75.153,00
36	Fluconazol 150mg c/100	Comprimido	30.500	3,00	91.500,00
37	Hidróxido de alumínio 60mg/ml 100ml	Frasco	20.800	13,75	286.000,00
38	Histamim (susp) 100ml	Frasco	20.500	4,25	87.125,00
39	Ibuprofeno 600 mg c/500	Comprimido	40.000	0,99	39.600,00
40	Ibuprofeno gotas	Frasco	15.800	12,25	193.550,00
41	Iodeto de potássio 100ml (susp)	Frasco	15.500	8,00	124.000,00
42	Mebendazol 100mg c/300	Comprimido	30.500	1,63	49.715,00
43	Mebendazol 20 ml c/200	Frasco	15.000	9,75	146.250,00
44	Metoclopramida 250mg c/500	Comprimido	32.000	1,60	51.200,00
45	Metoclopramida gotas	Frasco	15.800	11,00	173.800,00
46	Metronidazol 250 mg c/600	Comprimido	32.000	0,80	25.600,00
47	Metronidazol (susp) 100ml	Frasco	15.500	14,00	217.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Metronidazol + nistatina 20mg/ creme vaginal	Bisnaga	20.300	19,99	405.797,00
49	Neomicina + bacteriana 10g c/100	Bisnaga	15.300	17,00	260.100,00
50	Nimesulida 100mg c/480	Comprimido	40.400	0,70	28.280,00
51	Nimesulida 50mg gotas 15ml	Frasco	15.500	12,55	194.525,00
52	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	20.500	16,25	333.125,00
53	Nistatina suspensão 50ml	Frasco	15.500	9,00	139.500,00
54	Nitrato de prata 0,1% colírio	Frasco	10.000	31,00	310.000,00
55	Nitrofurasona creme 500g	Pacotes	10.000	15,00	150.000,00
56	Óleo mineral	Frasco	10.000	10,00	100.000,00
57	Omeprazol 20mg c/560	Comprimido	25.800	0,99	25.542,00
48	Paracetamol 500 mg c/500	Comprimido	40.000	0,25	10.000,00
59	Paracetamol 200mg gotas 15ml	Frasco	15.000	4,65	69.750,00
60	Ranitidina 150 mg c/500	Comprimido	40.000	0,69	27.600,00
61	Sais para hidratação c/50	Pacotes	15.500	2,00	31.000,00
62	Salbutamol 0,4mg (susp) c/50	Frasco	15.000	8,00	120.000,00
63	Secnidazol 1000 mg c/100	Comprimido	15.500	1,11	17.205,00
64	Sulfadiazina de prata 2% 50g	Bisnaga	15.000	40,01	600.150,00
65	Sulfametoxazol + Trimetropina 400+80mg	Comprimido	40.000	0,39	15.600,00
66	Sulfametoxazol + Trimetropina (susp) 60ml	Frasco	15.000	11,55	173.250,00
67	Sulfato ferroso	Comprimido	51.000	0,40	20.400,00
68	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas 30ml	Frasco	15.000	4,00	60.000,00
69	Vitamina c 200mg gotas 20ml	Frasco	15.000	5,09	76.350,00
TOTAL					4.959.859,00

LOTE 3 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
INJETAVEL					
70	Ampicilina 1 g inj c/50	Frasco /Ampola	15.500	42,00	651.000,00
71	Ampicilina 500mg inj c/50	Frasco /Ampola	15.500	21,00	325.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72	Aminofilina 24 mg/ml c/50	Ampola	5.500	1,54	8.470,00
73	Atropina 0,25mg	Ampola	1.500	0,92	1.380,00
74	Bem-penicilina 5.000.000 c/50	Frasco /Ampola	15.500	63,00	976.500,00
75	Benz-penicilina 1.200 c/50	Frasco /Ampola	15.500	29,40	455.700,00
76	Benz-penicilina 600.00 c/50	Frasco /Ampola	15.500	16,80	260.400,00
77	Bupivacaina	Ampola	2.000	8,76	17.520,00
78	Buscopam composto 4mg/ml + 500ml c/100 5ml	Ampola	6.500	4,18	27.170,00
79	Ceftriaxona 1g c/50	Fr/ampola	15.000	13,20	198.000,00
80	Cloreto de potássio 10 % c/200	Ampola	5.500	0,44	2.420,00
81	Cloridrato de dopamina 50 mg/ml c/50	Ampola	4.200	2,87	12.054,00
82	Cefalotina 1g c/50	Frasco /Ampola	15.500	15,40	238.700,00
83	Cetoprofeno (inj)	Ampola	15.500	7,05	109.275,00
84	Cetamina 50mg/ml (cloridrato) inj c/5	Frasco /Ampola	1.000	-----	-----
85	Cimetidina 150mg/ml (inj) c/120	Ampola	16.200	1,30	21.060,00
86	Cloranfenicol 1g c/50	Frasco /Ampola	15.500	5,60	86.800,00
87	Cloreto de sódio c/200 10ml	Frasco	15.000	0,44	6.600,00
88	Complexo B c/100	Ampola	20.000	1,50	30.000,00
89	Deslolanosdeo 0,2 mg/ml c/50	Ampola	1.000	3,74	3.740,00
90	Dexametasona 4mg sol inj. 2,5ml c/50	Ampola	20.000	3,20	64.000,00
91	Diclofenaco potássio 75mg/ml c/100	Ampola	20.500	2,50	51.250,00
92	Diclofenaco sódico 75mg/ml (inj) c/100	Ampola	15.500	1,20	18.600,00
93	Dipirona sódica 500mg/ml c/120	Ampola	20.000	1,20	24.000,00
94	Dorlosal c/25	Ampola	10.000	-----	-----
TOTAL					3.590.139,00

OBS: após a emissão da proposta consolidada pela empresa DISTRIBEN, constatou-se que na relação dos itens do referido lote os itens 84 e 94 são medicamento de uso controlado e por esse motivo os referidos itens não entraram na lista da proposta consolidada da empresa DISTRIBEN, ficando assim prejudicados os 2(dois) itens.

LOTE 4 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
INJETAVEL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	Ergotrate c/50	Ampola	10.500	2,75	28.875,00
96	Etilefrina 10 mg	Ampola	1.000	2,70	2.700,00
97	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml c/50	Ampola	10.500	2,50	26.250,00
98	Furosemida 10mg/ml c/60	Ampola	10.500	1,38	14.437,50
99	Gentamicina 20mg/ml c/50	Ampola	10.500	3,00	31.500,00
100	Gentamicina 40mg/ml c/50	Ampola	10.500	1,38	14.437,50
101	Gentamicina 80mg/2 ml c/50	Ampola	15.000	1,40	21.000,00
102	Glicose 25% 10 ml c/200	Ampola	10.000	0,63	6.250,00
103	Glicose 50% 10 ml c/200	Ampola	10.000	0,45	4.500,00
104	Heparina sódica 5.000 UI/ml 5ml c/25	Frasco/Amp	1.000	16,00	16.000,00
105	Hidrocortizona 100mg/ml c/50	Frasco/Ampola	5.900	4,90	28.910,00
106	Hidrocortizona 500mg/ml c/50	Frasco/Ampola	5.900	12,00	70.800,00
107	Hidralazina	Ampola	1.000	10,00	10.000,00
108	Isordil	Ampola	1.200	8,00	9.600,00
109	Inibina	Ampola	1.000	29,00	29.000,00
110	Lidocaína 2% c/50 20ml	Ampola	12.500	9,50	118.750,00
111	Metoclopramida 10mg	Ampola	15.500	1,63	25.187,50
112	Midazolan	Ampola	1.000	7,25	7.250,00
113	Notroopil	Ampola	500	5,20	2.600,00
114	Noradrenalina 4 ml	Ampola	1.000	2,75	2.750,00
115	Prometazina 25mg/ml	Ampola	15.500	3,20	49.600,00
116	Ranitidina 25 mg/ml(inj.)	Ampola	15.500	2,00	31.000,00
117	Sufato de morfina	Ampola	6.000	7,31	43.860,00
118	Transamim (inj)	Ampola	10.500	5,00	52.500,00
119	Vitamina c 200mg/ml (inj)	Ampola	11.500	3,00	34.500,00
TOTAL					682.257,50

LOTE 5 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MEDICAMENTO HIPERTENSO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	Captopril 25 mg (comp.)	Comp.	100.000	0,07	7.000,00
121	Furosemida 40 mg	Comp.	65.000	0,09	5.850,00
122	Glibenclamida 5mg(comp.)	Comp.	65.000	0,09	5.850,00
123	Hidroclorotiazida c/400	Comp	79.000	0,10	7.584,00
124	Metformina 850mg (comp.)	Comp.	32.000	0,16	5.120,00
125	Metildopa 250 mg	Comp.	49.000	0,33	15.925,00
126	Metildopa 500 mg	Comp.	48.000	0,41	19.680,00
127	Nifedipino 10 mg	Comp.	32.000	0,20	6.400,00
128	Nifedipino 20 mg	Comp.	32.000	0,23	7.360,00
TOTAL					80.769,00

LOTE 8 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS DE SOLUÇÃO					
182	Água para injeção 500ml	Frasco	6.000	4,40	26.400,00
183	Adrenoplasma 500 ml	Frasco	1.000	47,72	47.720,00
184	Bicarbonato de sódio 10% inj. 10 ml	Frasco	1.000	1,73	1.730,00
185	Soro fisiológico 0,9% 250	Frasco	5.500	4,19	23.045,00
186	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	Frasco	20.500	5,35	109.675,00
187	Soro glicofisiológico 500ml	Frasco	15.500	5,73	88.815,00
188	Soro glicosado 5% 500 ml	Frasco	15.500	5,73	88.815,00
189	Soro glicosado 5% 250 ml	Frasco	13.500	4,40	59.400,00
190	Soro manitol 250 ml	Frasco	6.000	5,96	35.760,00
191	Soro metronidazol 100 ml	Frasco	10.000	4,40	44.000,00
192	Soro ringer com lactado 500ml	Frasco	10.500	5,70	59.850,00
193	Soro ringer com simples 500ml	Frasco	15.500	5,73	88.815,00
194	Solução de ciprofloxacino 2 mg/ml, 2%. 100 ml	Frasco	10.500	4,27	44.835,00
TOTAL					718.860,00

LOTE 9 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LTDA-ME					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR					
194	Agua oxigenada	Frasco	5.500	5,35	29.425,00
195	agulha 13x4,5 c/100	Unidade	23.500	0,10	2.350,00
196	Agulha 25x7 c/100	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
197	Agulha 30x7 c/100	Unidade	35.000	0,10	3.500,00
198	Agulha 30x8 c/100	Unidade	70.000	0,10	7.000,00
199	Agulha 40x12 c/100	Unidade	55.000	0,10	5.500,00
200	Agulha espinhal n° 22 c/25	Unidade	2.000	5,35	10.700,00
201	Agulha espinhal n° 25 c/25	Unidade	3.000	5,35	16.050,00
202	Alcool 70% c/12	Frasco	8.000	5,35	42.800,00
203	Alcool iodado	Frasco	4.000	15,28	61.120,00
204	Algodão hidrofílico 500g	Rolo	3.000	13,37	40.110,00
205	Almotolia Transparente	Unidade	80	5,73	458,40
206	Aparelho de pressão arterial	Unidade	1.000	133,70	133.700,00
207	Atadura algodão 10 cm	Pacotes	2.000	3,82	7.640,00
208	Atadura algodão 15 cm	Pacotes	2.000	5,73	11.460,00
209	Atadura algodão 20 cm	Pacotes	2.000	7,26	14.520,00
210	Atadura crepe 10 cm	Pacotes	4.000	5,54	22.160,00
211	Atadura crepe 15 cm	Pacotes	3.500	7,55	26.425,00
212	Atadura crepe 20 cm	Pacotes	2.900	8,31	24.099,00
213	Atadura gessada 10 cm	Pacotes	2.500	57,30	143.250,00
214	Atadura gessada 15 cm	Pacotes	2.500	85,95	214.875,00
215	Atadura gessada 20 cm	Pacotes	1.500	114,60	171.900,00
216	Avental descartável manga longa pct c/10	Unidade	2.900	2,30	6.670,00
217	Bolsa coletora de urina fechada	Unidade	1.900	5,35	10.165,00
218	Cateter n° 16 c/100	Caixa	15.000	1,15	17.250,00
219	Cateter n° 20 c/100	Caixa	15.000	1,15	17.250,00
220	Cateter n° 22 c/100	Caixa	15.000	1,15	17.250,00
221	Cateter n° 24 c/100	Caixa	20.000	1,34	26.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222	Cateter tipo óculos RN (Oxigênio)	Unidade	10.000	1,34	13.400,00
223	Clamp umbilical	Unidade	5.700	0,96	5.472,00
224	Compressa campo operatório 50 unids. 45x50	Pacotes	1000	101,23	101.230,00
225	Descartex 13 litro pct c/10	Unidade	3.900	4,97	19.383,00
226	Detergente Enzimático (Endozime) - 5 litros	Galão	200	152,76	30.552,00
227	Equipo macrogotas	Unidade	20.500	2,00	41.000,00
228	Equipo microgotas	Unidade	20.000	2,10	42.000,00
229	Escalp 19 c/100	Unidade	16.000	0,43	6.880,00
230	Escalp 21 c/100	Unidade	23.500	0,43	10.105,00
231	Escalp 23 c/100	Unidade	23.500	0,43	10.105,00
232	Escalp 25 c/100	Unidade	30.500	0,43	13.115,00
233	Escalp 27 c/100	Unidade	16.000	0,43	6.880,00
234	Escova para Degermação com PVPI	Unidade	25	3,88	97,00
235	Esparadrapo branco 10 x 4,5	Rolo	4.000	7,61	30.440,00
236	Esparadrapo hipermiavel	Rolo	20.500	7,64	156.620,00
237	Espatula de Ayres (abaixador de lingua)	Pct	15.500	6,37	98.735,00
238	Especulo vaginal kit grande	Unidade	10.600	5,20	55.120,00
239	Especulo vaginal kit medio	Unidade	10.600	5,11	54.166,00
240	Especulo vaginal kit pequeno	Unidade	10.600	5,00	53.000,00
241	Fio Catgut cromado n° 0 c/24	Unidade	10.600	4,50	47.700,00
242	Fio Catgut cromado n° 1 c/24	Unidade	10.600	4,50	47.700,00
243	Fio Catgut cromado n° 2 c/24	Unidade	10.600	4,50	47.700,00
TOTAL					1.976.827,40

LOTE 10 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR					
244	Fio Catgut cromado n° 3 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
245	Fio Catgut cromado n° 4 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
246	Fio Catgut cromado n° 5 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

247	Fio Catgut simples nº 0 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
248	Fio Catgut simples nº 1 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
249	Fio Catgut simples nº 2 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
250	Fio Catgut simples nº 3 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
251	Fio Catgut simples nº 4 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
252	Fio Catgut simples nº 5 c/24	Unidade	10.600	4,98	52.735,00
253	Fio p/ sutura algodão nº 0	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
254	Fio p/ sutura algodão nº 1	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
255	Fio p/ sutura algodão nº 2	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
256	Fio p/ sutura algodão nº 3	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
257	Fio p/ sutura algodão nº 4	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
258	Fio p/ sutura algodão nº 5	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
259	Fio p/ sutura algodão sem agulha 2.0	Unidade	6.600	4,98	32.835,00
260	Fio vicryl nº 0 c/36	Unidade	6.600	15,00	99.000,00
261	Fio Vicryl nº 1 c/36	Unidade	5.700	15,00	85.500,00
262	Fio Vicryl nº 2 c/36	Unidade	5.700	11,00	62.700,00
263	Fio Vicryl agulhado nº 3 c/36	Unidade	5.000	10,00	50.000,00
264	Fios de sutura nylon nº 0 c/24	Unidade	10.000	4,20	42.000,00
265	Fios de sutura nylon nº1 c/24	Unidade	10.000	4,20	42.000,00
266	Fios de sutura nylon nº 2 c/24	Unidade	10.000	4,75	47.500,00
267	Fios de sutura nylon nº 3 c/24	Unidade	10.000	4,75	47.500,00
268	Fio de sutura nylon nº 4 c/24	Unidade	10.000	4,75	47.500,00
269	Fio de sutura nylon nº 5 c/24	Unidade	10.000	4,75	47.500,00
270	Fita Adesiva 19 x 50	Rolo	600	4,50	2.700,00
271	Fita Micropore 10 x 25	Rolo	2.700	4,50	12.150,00
272	Fita para esterelização em autoclave	Unidade	720	4,75	3.420,00
273	Fita Métrica	Unidade	200	10,00	2.000,00
274	Fio seda 2.0	Envelope	6.000	4,75	28.500,00
275	Fio seda 3.0	Envelope	6.000	4,75	28.500,00
276	Fio seda 4.0	Envelope	6.000	4,75	28.500,00
277	Gaze cortada C/10	Pacotes	16.000	30,00	480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

278	Gel para ultrasom 1 litro	Garrafa	130	13,60	1.768,00
279	Halo ou Rudh (Capacete para neonatal)	Unidade	100	50,00	5.000,00
280	Kit Cesárea Ethicon - CK 120 g	Envelope	250	360,00	90.000,00
281	Kit para Nebulização Macro adulto	Unidade	40	23,00	920,00
282	Kit para Nebulização Micro infantil	Unidade	40	23,30	932,00
283	Lâmina de bisturi nº 20 c/100	Caixa	11.000	0,50	5.500,00
284	Lâmina de bisturi nº 22 C/100	Unidade	11.000	0,50	5.500,00
285	Lâmina de bisturi nº 23 c/100	Unidade	21.000	0,50	10.500,00
286	Lâmina de bisturi nº 24 c/100	Unidade	16.000	0,50	8.000,00
287	Lâmina de bisturi nº 15 C/100	Unidade	4.000	0,50	2.000,00
288	Luva de procedimento tam. M c/100	Caixa	10.500	30,90	324.450,00
289	Luva estéril nº 6,5 c/200	Par	11.000	3,00	33.000,00
290	Luva estéril nº 7,0 c/200	Par	11.000	3,00	33.000,00
291	Luva estéril nº 7,5 c/200	Par	11.000	3,00	33.000,00
292	Luva estéril nº 8,0 c/200	Par	11.000	3,00	33.000,00
293	Luva estéril nº 8,5 c/200	Par	11.000	3,00	33.000,00
TOTAL					2.481.000,00

LOTE 11 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR					
294	Luva procedimento tam. P c/100	Caixa	7.500	36,80	276.000,00
295	Liga Para Garrote (para puncionar veias)	Metros	500	5,45	2.725,00
296	Marcodine (PVPI) degermante	Frasco	45	32,28	1.452,60
297	Marcodine (PVPI) tópico, em frasco com 1 litro	Frasco	45	32,28	1.452,60
298	Mascara descartável caixa c/20 N95	Unidade	1.000	10,00	10.000,00
299	Mascara descartável caixa c/50	Unidade	15.000	0,35	5.250,00
300	Máscara descartável dupla	Unidade	10.000	0,35	3.500,00
301	Óculos para proteção individual	Unidade	40	23,00	920,00
302	Oxímetro para neonatal	Unidade	100	2.820,04	282.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

303	Papel grau cirúrgico 300 x 100	Rolo	45	736,00	33.120,00
304	Papel grau cirúrgico 80 x 100	Rolo	45	368,00	16.560,00
305	Papel lençol 70 cm x 50 cm natural	Rolo	350	18,40	6.440,00
306	Papel lençol descartável	Rolo	1.200	13,80	16.560,00
307	Papel toalha 2 dobras 23x23 cm,1000 folhas	Pacote	1.900	16,10	30.590,00
308	Povidinho de 1 litro	Frasco	2.300	32,20	74.060,00
309	Protetor ocular para fototerapia	Unidade	72	46,00	3.312,00
310	Pulseira para identificação RN cor azul c/250	Unidade	8.250	2,30	18.975,00
311	Pulseira para identificação RN cor rosa c/250	Unidade	8.250	2,30	18.975,00
312	Rompedor de bolsa	Unidade	350	0,60	210,00
313	Sapatilha desc. Pct c/100	Pct	8.000	16,10	128.800,00
314	Seriga 1 ml	Unidade	26.500	0,42	11.130,00
315	Seringa 3 ml	Unidade	36.500	0,46	16.790,00
316	Seringa 5 ml	Unidade	36.500	0,65	23.725,00
317	Seringa 10 ml	Unidade	36.500	0,74	27.010,00
318	Seringa 20 ml	Unidade	36.500	0,92	33.580,00
319	Sonda aspiração nº06	Unidade	6.000	1,38	8.280,00
320	Sonda aspiração nº08	Unidade	6.000	1,15	6.900,00
321	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	Unidades	1.500	1,15	1.725,00
322	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	Unidades	1.500	1,38	2.070,00
323	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16	Unidades	1.500	1,50	2.250,00
324	Sonda de Aspiração Traqueal nº 4	Unidades	1.500	1,15	1.725,00
325	Sonda de Aspiração Traqueal nº 6	Unidades	1.500	1,15	1.725,00
326	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8	Unidades	1.500	1,15	1.725,00
327	Sonda foley nº 18 c/10	Unidade	1.500	5,75	8.625,00
328	Sonda Foley nº14 c/10	Unidade	1.500	5,75	8.625,00
329	Sonda Foley nº16 c/10	Unidade	1.500	5,75	8.625,00
330	Sonda Foley nº20 c/10	Unidade	1.500	5,75	8.625,00
331	Sonda gástrica nº 18	Unidade	2.900	2,30	6.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

332	Sonda nasogastrica longa nº 14	Unidade	2.900	2,30	6.670,00
333	Sonda nasogastrica longa nº 16	Unidade	1.900	2,30	4.370,00
334	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	Unidades	400	2,30	920,00
335	Sonda Uretral nº 12	Unidades	400	1,38	552,00
336	Sonda Uretral nº 14	Unidades	400	1,38	552,00
337	Sonda Uretral nº 16	Unidades	400	1,61	644,00
338	Sonda Uretral nº 18	Unidades	400	1,61	644,00
339	Sonda Vesical nº 12	Unidades	400	5,75	2.300,00
340	Sonda Vesical nº 14	Unidades	400	5,75	2.300,00
341	Sonda Vesical nº 16	Unidades	400	5,75	2.300,00
342	Sonda Vesical nº 18	Unidades	400	5,75	2.300,00
343	Sonda de aspiração nº 06	Unidades	3.600	1,00	3.600,00
344	Sonda de aspiração nº 08	Unidades	3.600	1,02	3.672,00
345	Sonda de aspiração nº 10	Unidades	3.600	1,11	3.996,00
346	Sonda de aspiração nº 12	Unidades	3.600	1,15	4.140,00
347	Tornerina 2 vias c/50	Caixa	6.500	2,10	13.650,00
348	Tornerina 3 vias c/50	Caixa	6.500	2,10	13.650,00
349	Termômetro clínico prismático	Unidade	40	8,28	331,20
350	Termômetro digital	Unidade	60	25,00	1.500,00
351	Termômetro de coluna	Unidade	50	182,00	9.100,00
TOTAL					1.187.902,40

LOTE 12 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME					
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
352	Ácido gel 37% attack ácido	Unidade	600	14,00	8.400,00
353	Água destilada - 5 litros	Galão	400	36,00	14.400,00
354	Agulhas curtas - caixa com 100 unidades	Caixa	600	24,00	14.400,00
355	Agulhas longas - caixa com 100 unidades	Caixa	600	26,00	15.600,00
356	Adesivo autocondicionante - 10ml	Frasco	188	130,00	24.440,00
357	fio de sutura seda 4.0	Caixa	2.200	7,00	15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

358	Anestésico com vasoconstritor 3% citocaina - caixa com 50 unidades	Caixa	2.200	18,00	39.600,00
359	Anéstesico tópico gel	Caixa	2.200	30,00	66.000,00
360	Antisseptico Bucal - Clorexina 2% PERIOGARD	Frasco	48	38,00	1.824,00
361	Alphacaína Cristal	Tubete	9.500	8,00	76.000,00
362	Alavanca apical Reta	Unidade	300	68,00	20.400,00
363	Alavanca Bandeirinha (Par direita e esquerda)	Unidade	300	68,00	20.400,00
364	Aplicadores descartáveis, 1,0mm, contendo 100 unid cada	Pacote	2.200	19,00	41.800,00
365	Babador dental impermeável descartável	Unidade	600	2,00	1.200,00
366	Aplicadores descartáveis, 2,0mm, contendo 100 g cada	Pacote	1.200	40,00	48.000,00
367	Broca 701	Unidade	400	14,00	5.600,00
368	Broca 702	Unidade	400	14,00	5.600,00
369	Broca 701 haste longa	Unidade	400	14,00	5.600,00
370	Broca carbide 6 haste longa	Unidade	300	14,00	4.200,00
371	Broca Carbide 2	Unidade	300	14,00	4.200,00
372	Broca carbide 1	Unidade	300	14,00	4.200,00
373	Broca carbide 3	Unidade	300	14,00	4.200,00
374	Broca 1701	Unidade	300	14,00	4.200,00
375	Broca 1190	Unidade	300	14,00	4.200,00
376	Broca 3118	Unidade	300	14,00	4.200,00
377	Broca 2200	Unidade	300	14,00	4.200,00
378	Broca 1014	Unidade	300	14,00	4.200,00
379	Broca 3083	Unidade	300	14,00	4.200,00
380	Broca 3203	Unidade	300	14,00	4.200,00
381	Broca 2135 F e FF	Unidade	300	14,00	4.200,00
382	Broca 1111 F e FF	Unidade	300	14,00	4.200,00
383	Kit broca acabamento para resina	Unidade	300	54,80	16.440,00
384	Broca 1033	Unidade	300	14,00	4.200,00
385	Broca 1034	Unidade	300	14,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

386	Broca diamantada 1012	Unidade	300	6,00	1.800,00
387	Broca diamantadas 1011	Unidade	300	6,00	1.800,00
388	Broca diamantadas 1013	Unidade	300	6,00	1.800,00
389	Broca diamantadas 1016	Unidade	200	6,00	1.200,00
390	Cabo para espelho odontológico	Unidade	200	10,00	2.000,00
391	Cimento de oxifosfato de zinco - líquido, frasco de 10ml	Caixa	200	38,00	7.600,00
392	Babador dental impermeável descartável	Unidade	720	49,00	35.280,00
393	Cimento de oxifosfato de zinco - pó, pote de 30g	Caixa	250	49,00	12.250,00
394	Restaurador provisório, em pote de 20g (tipo coltosol)	Pote	200	50,00	10.000,00
395	Colher de dentina nº 16	Unidade	60	7,90	474,00
396	Cone de papel absorvente	Unidade	200	7,90	1.580,00
397	Caixa metálica com tampa (G)	Unidade	30	500,00	15.000,00
398	Cureta, para raspagem, nº 5/6	Unidade	40	75,00	3.000,00
399	Cureta, para raspagem, nº 7/8	Unidade	40	75,00	3.000,00
400	Cureta, para raspagem, nº 11/12	Unidade	40	75,00	3.000,00
401	Cureta, para raspagem, nº 13/14	Unidade	40	75,00	3.000,00
TOTAL					606.888,00

LOTE 13 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
402	Cinzél cirúrgico Fino	Unidade	80	120,00	9.600,00
403	Dycal e Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco	Kit	20	115,00	2.300,00
404	Escovas de Robson	Unidade	1.000	5,00	5.000,00
405	Espátula de inserção nº 7 para resina	Unidade	20	19,00	380,00
406	Espátula nº 24	Unidade	80	19,00	1.520,00
407	Espelho odontológico	Unidade	1.000	6,00	6.000,00
408	Esponjas hemostáticas, em embalagem com 10 unidades	Pacote	600	96,90	58.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

409	Filme para raio X intra-oral / Tam.02 perapol	Caixa	72	231,00	16.632,00
410	Fio dental 100 m	Rolo	600	3,36	2.016,00
411	Fluor gel acidulado 200ml	Frasco	300	6,72	2.016,00
412	Fluorverniz - 10ml	Frasco	200	231,10	46.220,00
413	Gorro descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	72	19,00	1.368,00
414	Gluteraldeído líquido - 100 ml	frasco	250	71,00	17.750,00
415	Hemostático líquido - 10ml	frasco	72	39,00	2.808,00
416	Hipoclorito	Frasco	60	7,00	420,00
417	Ionômero de vidro A3 fotopolimerizável	Kit	120	1.161,00	139.320,00
418	Cimento de oxifosfato de zinco - pó, pote de 30g	Caixa	100	121,00	12.100,00
419	Ionômero de vidro autopolimerizável vitrofill R	Kit	40	1.101,00	44.040,00
420	Limalha para amálgama - 30g	Pote	25	115,00	2.875,00
421	Lima de canal nº 10	Caixa	60	56,00	3.360,00
422	Lima de canal nº 15	Caixa	60	56,00	3.360,00
423	Lima de canal nº 20	Caixa	60	56,00	3.360,00
424	Lima de canal nº 25	Caixa	60	56,00	3.360,00
425	Lima de canal nº 30	Caixa	60	56,00	3.360,00
426	Lima de canal nº 35	Caixa	60	56,00	3.360,00
427	Lima de canal nº 45	Caixa	60	56,00	3.360,00
428	Lidocaína 2% 1:1000.000 (cristal)	Caixa	2.500	14,00	35.000,00
429	Lidocaína 3% 1:1000.000 (Cristal)	Caixa	2.500	14,00	35.000,00
430	Lixeira de metal (para bancada)	Unidade	6	1.140,00	6.840,00
431	Luvas (tamanho P), caixa com 50 pares	Caixa	2.100	28,00	58.800,00
432	Mordedor infantil	Kit	80	100,00	8.000,00
433	Mordedor Adulto	Kit	40	100,00	4.000,00
434	Martelo odontológico	Unidade	80	278,00	22.240,00
435	Máscaras descartável dupla com elástico, caixa com 50 unidades	Caixa	200	28,00	5.600,00
436	Matriz de aço 0,05 mm	Unidade	150	6,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

437	Matriz de aço 0,07 mm	Unidade	150	6,00	900,00
438	Matriz de poliéster	Unidade	300	6,00	1.800,00
439	Mercúrio para restauração Amálgama	Frasco	100	140,00	14.000,00
440	Mordedor Infanril	Par	500	166,20	83.100,00
441	Mordedor Adulto	Par	500	166,20	83.100,00
442	Óleo lubrificante spray de alta rotação 300ml	Unidade	200	40,00	8.000,00
443	Rolo Cristóli (Papel para esterilização) 15cmX100m	Rolo	12	1.380,00	16.560,00
444	Gaze cortada odontológica, pacote com 100 unidades	Pacote	1.000	35,00	35.000,00
445	Seringa carpule	Unidade	20	60,00	1.200,00
446	Sindesmótomo	Unidade	20	1.185,00	23.700,00
447	Solução de Milton	Frasco	100	116,00	11.600,00
448	Taça de borracha para plimento de amálgama	Unidade	100	194,50	19.450,00
449	Sugadores odontológicos, em pacote 50 unidades	Pacote	1.000	49,00	49.000,00
450	Tiras de lixa de aço	Unidade	100	116,00	11.600,00
451	Tiras de Lixa de Poliéster	Unidade	150	118,00	17.700,00
TOTAL					947.115,00

LOTE 14 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAL PARA LABORATÓRIO					
452	Absorvente adesivo hipoalérgico tipo Stopper, em caixa com 500 unidade.	CAIXA	14	80,00	1.120,00
453	Acido Urico	KIT	14	168,00	2.352,00
454	Agulhas para coleta a Vácuo 25 x 7	UNID	8.000	2,00	16.000,00
455	Alcool Acido 1% para ziehl	FRASCO	14	20,00	280,00
456	Amilase	KIT	14	29,90	418,60
457	Anti- A	KIT	26	110,00	2.860,00
458	Anti -B	KIT	26	110,00	2.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

459	Anti- D	KIT	26	110,00	2.860,00
460	Anticoagulante EDTA	FRASCO	14	110,00	1.540,00
461	Anticoagulante Fluoreto	FRASCO	14	110,00	1.540,00
462	ASO	KIT	40	510,00	20.400,00
463	Azul de Cresil Brilhante	UNID	26	110,00	2.860,00
464	Azul de Metileno	FRASCO	26	110,00	2.860,00
465	BETA HCG	KIT	40	110,00	4.400,00
466	Bilirrubina com Padrão	KIT	26	220,00	5.720,00
467	Cálcio	KIT	14	220,00	3.080,00
468	CK-MB	KIT	14	220,00	3.080,00
469	Colesterol HDL	KIT	14	220,00	3.080,00
470	Colesterol liquiforme/ 100 testes	KIT	40	220,00	8.800,00
471	Coletores de fezes e urina	UNID	8.000	3,00	24.000,00
472	Coletores para escarro	UNID	1.500	3,00	4.500,00
473	Corante Giemsa	FRASCO	14	225,00	3.150,00
474	Corante Leishman	FRASCO	14	225,00	3.150,00
475	Corante Panótico	FRASCO	14	225,00	3.150,00
476	Creatinina sérica	KIT	26	225,00	5.850,00
477	Espátula de madeira	UNID	1.500	225,00	337.500,00
478	Ferro sérico	KIT	26	225,00	5.850,00
479	Fosfatase alcalina	KIT	26	225,00	5.850,00
480	Fosfóro	KIT	26	225,00	5.850,00
481	FR	KIT	40	180,00	7.200,00
482	Fucsina para Gram	FRASCO	26	180,00	4.680,00
483	Fucsina para ziehl	FRASCO	26	180,00	4.680,00
484	Gama GT	KIT	26	180,00	4.680,00
485	Glicose/500 testes	KIT	40	512,00	20.480,00
486	HBSAG	KIT	60	180,00	10.800,00
487	HCV	KIT	60	180,00	10.800,00
488	Hemoglobina Glicada	KIT	26	180,00	4.680,00
489	HIV	KIT	60	180,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

490	Laminas com borda fosca	CAIXA	26	20,00	520,00
491	Laminulas para microscopia, cx com 100 unidades.	CAIXA	26	35,00	910,00
492	Liquido de Turk	FRASCO	14	150,00	2.100,00
493	Lugol – 500 MI	FRASCO	14	150,00	2.100,00
494	Magnésio	KIT	14	330,00	4.620,00
495	Mucoproteína	KIT	14	330,00	4.620,00
496	Mucoproteínas	KIT	14	330,00	4.620,00
497	Óleo de Imersão, em frasco com 90 ml	FRASCO	14	100,00	1.400,00
498	PCR	KIT	40	330,00	13.200,00
499	Pipeta de WesterGreen para VHS	UNID	26	210,00	5.460,00
500	Ponteiras Amarelas	UNID	7.000	0,98	6.860,00
501	Ponteiras azuis	UNID	7.000	85,68	599.760,00
TOTAL					1.209.930,60

LOTE 15 EMPRESA VENCEDORA ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAL PARA LABORATÓRIO					
502	Proteínas totais/ 200 testes	KIT	14	360,00	5.040,00
503	Sangue oculto nas fezes	KIT	14	360,00	5.040,00
504	Sódio sérico	KIT	14	360,00	5.040,00
505	Soro Controle N	FRASCO	14	210,00	2.940,00
506	Soro controle P	FRASCO	14	210,00	2.940,00
507	Swab Estéril para coleta de amostras – pacote com 100 unid.	PACOTE	14	60,00	840,00
508	TAP	KIT	14	220,00	3.080,00
509	TGO/200 testes	KIT	40	360,00	14.400,00
510	TGP/200 testes	KIT	40	360,00	14.400,00
511	Tira reagente para Análise Urinária, em frasco com 100 tiras	FRASCO	72	290,00	20.880,00
512	Toxo-imuno HAI	KIT	14	150,00	2.100,00
513	Triglicerides/200 testes	KIT	72	110,00	7.920,00
514	TTPA	KIT	1	210,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

515	Tubos a vácuo com EDTA K3 5 ML	UNID	8.000	2,00	16.000,00
516	Tubos a vácuo com gel acelerador 5 ML	UNID	8.000	2,50	20.000,00
517	Tubos de ensaio de vidro	UNID	1.500	2,50	3.750,00
518	Ureia	KIT	14	200,00	2.800,00
519	VDRL	CAIXA	26	200,00	5.200,00
520	Pipeta Automática 1 ml	UNID	14	200,00	2.800,00
521	Micropipeta de 10 a 100 microlitros	UNID	14	205,00	2.870,00
522	Hidróxido de sódio a 25%	FRASCO	14	150,00	2.100,00
523	DiluyenteM 53-D	CAIXA	26	150,00	3.900,00
524	Rinse reagente para hemograma	CAIXA	14	210,00	2.940,00
525	Lyse reagente para Hemograma	frasco	14	150,00	2.100,00
526	EZ reagente para hemograma	CAIXA	14	150,00	2.100,00
TOTAL					151.390,00

LOTE 16 DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME					
TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Unitário	V. Total
MATERIAL DE RAO X E ULTRASON					
527	Filme radiológico, medindo 18x24 cm, acondicionado em caixa com 100 películas	Caixa	25	192,60	4.815,00
528	Filme radiológico, medindo 24x30 cm, acondicionado em caixa com 100 películas	Caixa	25	318,00	7.950,00
529	Filme radiológico, medindo 35x35 cm, acondicionado em caixa com 100 películas	Caixa	25	486,05	12.151,25
530	Químico Composto de reforçador do revelador para Processadora Manual, Bomba com 19 litros	Galão	25	712,00	17.800,00
531	Químico Composto de fixador e reforçador para Processadora Automática, Bomba com 19 litros	Galão	25	706,00	17.650,00
532	Filme P/ Ultrassom (Filme P Raio X Nº 18X24)	Cx/100 Unid	40	192,65	7.706,00
533	Gel para Ultrassom	7 lt	94	19,02	1.787,88
TOTAL					69.860,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2. São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para a eventual e imediata aquisição de medicamentos de uso geral, farmácia básica e de prescrição controlada e aquisição de insumos laboratoriais, odontológicos, hospitalares e radiológicos e destinam-se à manutenção das atividades do Hospital Municipal e das Unidades de Saúde sob a responsabilidade deste Município com preço igual ao do (s) vencedor(es) dos lotes:

LOTES Nº 02, 04, 05, 10, 12, 13, 14 e 15

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 11.119.209,10 (onze milhões, cento e dezenove mil duzentos e nove reais e dez centavos)

CLASSI F.	DADOS DO FORNECEDOR
1º	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME
2º	DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

LOTES Nº 01, 03, 08, 09, 11 e 16

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.422.773,93 (nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)

CLASSI F.	DADOS DO FORNECEDOR
1º	DISTRIBEM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
2º	ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Curralinho;
- 2.2 Serão órgãos participantes:
- b) Secretaria Municipal de Saúde
- 2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens/e ou lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**
- 5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item/e ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**
- 2.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.
- 3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do [artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93](#), quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta normas., com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos lotes registrados, cabendo ao órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [a lín e a “d” d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 5.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:
- 5.2.1. descumprir as condições nela constantes;
- 5.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 5.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 5.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
- 5.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.
- 5.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 5.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Curralinho a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou
 - c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecedor e aceita pela Administração.

- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Curralinho a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.
- 6.8. O compromisso de fornecimento da(s) mercadoria(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Curralinho, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 6.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.
- 6.11. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 14.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.
- 14.5. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

- 7.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 7.2. A(s) mercadoria(s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Fornecimento.
- 7.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.4. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.
- 7.5. No caso da(s) mercadoria(s) entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e restando outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.
- 7.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Curralinho e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 7.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
- 7.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.
- 7.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 7.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros., sem ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curralinho.

- 7.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.
- 8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
- 8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Curralinho manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.
- 8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Curralinho:
- 9.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 9.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;
- 9.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 9.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;
- 9.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

9.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam fornecidos as mercadorias;

9.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

9.1.8. comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s)

mercadoria(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de

Pregão e em seus Anexos;

9.2.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Curralinho;

9.2.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Curralinho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

9.2.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Curralinho, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata;

9.2.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Curralinho, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Curralinho qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.2.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.2.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

9.2.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Curralinho, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

12.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Curralinho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças.

10.6.. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Curralinho, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Curralinho poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da

comunicação pela Prefeitura Municipal de Curralinho;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fazer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

- 14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 14.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
 - 14.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Curralinho;
 - 14.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 14.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Curralinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Curralinho/PA 20 de outubro de 2015

LEONALDO ARRUDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO

DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,
CNPJ nº 04.234.179/0001-00

ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI - ME,
CNPJ Nº 37.595.865/0001-58

